PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.573/2011

"Dispõe sobre alteração de endereço e localização do Centro Municipal de Educação Infantil Conceição Corgozinho e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração de endereço e localização do Centro Municipal de Educação Infantil "Conceição Corgozinho" localizado à Rua Orozimbo Alves, nº. 508, bairro São Pedro, para o imóvel edificado com recursos parciais do PROINFÂNCIA, localizado à Rua Sousa Viana, nº. 180, bairro São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze. (29/06/2.011).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos